



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA
EXERCÍCIO: 2022

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a unidade gestora do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, **recebeu todas as contribuições patronais e dos servidores**, inclusive dos cedidos, **da competência do exercício de 2022**, vincendas no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de **dezembro de 2022** que totalizou **R\$235.882,44**, foram devidamente pagas ainda no mês de dezembro de 2022, mesmo tendo em vista o art. 87 da lei nº 1424/2012, alterada pela Lei 1603/2017, onde estabelece seu vencimento para dia vinte do mês subsequente ao da competência.

Declaro ainda, que todos os aportes para cobertura de **insuficiência financeira** e **aporte atuarial** referente a **2022**, devidos em decorrência da Lei 1565/2016 e atualizado pelo Decreto nº 341/2018 foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou **R\$ 3.894.593,55** e **R\$ 4.155.452,64** respectivamente, recebido no exercício de 2022.

Por derradeiro, declaro que durante o exercício 2022 não havia montante referente a **parcelamentos** a serem quitadas.

Declaro, por fim, que foram cobrados e recebidos todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Santa Leopoldina/ES, 31 de Dezembro de 2022.

Patrícia Teles Leppaus



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA